



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Ofício n° 057/2024 - GP

Sapezal MT, 08 de março de 2024.

Ao
Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio de Leis.

LEI N° 1.774/2024 ALTERA AS LEIS N° 1.523 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 E N° 1.648 DE 7 DE JUNHO DE 2022

LEI N° 1.775/2024 ALTERA AS LEIS N° 1.523 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019 E N° 1.648 DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal